



## Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

### **Circulação de vagas nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul**

Comunica-se que na sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de novembro de 2023, foi deliberado:

*“(…) de forma a assegurar um número adequado de desembargadores em efetividade de funções, tendo em consideração as pendências acumuladas e o quadro legalmente fixado para cada uma das secções de contencioso dos Tribunais Centrais Administrativos, importa preencher:*

*- 1 (um) lugar vago de juiz desembargador na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte;*

*- 2 (dois) lugares vagos de juiz desembargador na secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Norte;*

*- 6 (seis) lugares vagos de juiz desembargador na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul;*

*- 8 (oito) lugares vagos de juiz desembargador na secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul.*

*(…)*

*No que concerne, especificamente, aos Tribunais Centrais Administrativos, dispõe o artigo 68.º do ETAF, que o provimento de vagas é feito: “a) Por transferência de juizes de outra secção do tribunal;” e “b) Por concurso.”.*

*Impõe-se, assim, desencadear o mecanismo de transferência atinente ao preenchimento das assinaladas vagas, e bem assim, das que venham a surgir por força do provimento daquelas ou na pendência do concurso, começando por dar conhecimento aos interessados, para que possam ser apresentados eventuais pedidos de transferência.*

*Face ao exposto, o Conselho delibera levar ao conhecimento dos interessados, por circular, a existência dos supra indicados lugares vagos de juiz desembargador nas secções de contencioso administrativo e tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, para apresentação de pedidos de transferência, no prazo de cinco dias úteis. Deverão também, no mesmo prazo, ser apresentados eventuais pedidos de transferência para lugares que venham a surgir, posteriormente, por força do provimento daqueles ou na pendência do concurso”.*

Lisboa, 15 de novembro de 2023

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais  
Administrativos e Fiscais

Helena Telo Afonso